



PORTARIA Nº 07/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição do servidor designado para a função de Coordenador de Transportes no âmbito do PROCON/GO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GO, órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, responsável pelo planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da Política Pública Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor em Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, II de seu Regimento Interno, aprovado e instituído pela Portaria 154/2005 SSPJ, artigo 31 do Decreto Estadual nº 9.690/2020, e com fulcro nas disposições dos artigos 3º, I a XIV, 4º, I a VI do Decreto Federal nº 2.181/97, e da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e

Considerando que as atividades destinadas ao controle de veículos da Superintendência deste órgão, a princípio competem à Gerência de Fiscalização;

Considerando o dever de gestão em âmbito geral pela Superintendência, e a necessidade de atualização e aperfeiçoamento das rotinas relativas aos transportes; e

Considerando a implementação de melhorias no órgão, tanto no que tange às ferramentas e materiais de trabalho, quanto ao remanejamento de pessoal;

resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALDIVINO INÁCIO DA COSTA, CPF nº 191.853.241-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa - Classe A, Nível V, para exercer a função de Coordenador de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07/05/25, revogando-se a Portaria nº 05/2024 e disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Assessoria de Imprensa e à Coordenação Administrativa, para conhecimento e demais providências

MARCO AURÉLIO DE SENE PALMERSTON XAVIER
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE SENE PALMERSTON XAVIER, Superintendente**, em 06/05/2025, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73615475** e o código CRC **25C65DC1**.



Referência: Processo nº 202500016014766



SEI 73615475